



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (46) 3555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Lei Nº2366

Data: 07 de Agosto de 2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Especial até o Limite de R\$ 1.951,45(Mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

002726– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1025 – PRODESA FONTE 1025 CR 847354/2017..... R\$ 814,83 (exc)

1025 - PRODESA FONTE 1025 CR 847354/2017..... R\$ 1.136,62 (sup)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1025	R\$ 814,83
--------------	------------

Superávit Financeiro

FONTE – 1025	R\$ 1.136,62
--------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Agosto de


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL